



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 67/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 67/2025, estabelecer normas para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) quanto à remoção de paciente conveniado para hospitais privados, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

A propositura tem como objetivo assegurar ao paciente atendido a possibilidade de ser levado para hospital privado de sua escolha, obedecidas as condições, onde possa ser atendido por meio do seu plano de saúde, inclusive mantendo livre uma vaga do SUS, desonerando um sistema já sobrecarregado.

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me **favorável** ao **Projeto de Lei Nº 67/2025**.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

